

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**03 de maio de 2019**

# Por determinação do desembargador do nosso Tribunal de Justiça

**HÉLIO DOREA**

Por determinação do desembargador do nosso Tribunal de Justiça, Sergio Gama, todo setor jurídico do Espírito Santo trabalhou terça-feira (30) entre um feriado e outro, ao contrário de outros setores oficiais.

**Site: <https://www.folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/05/03>**

## TRAGÉDIA EM LINHARES

# Juiz manda ex-pastor a júri popular e livra Juliana Sales

André Bijos Dadalto, da 1ª Vara Criminal de Linhares, também retirou o sigilo do processo. Defesa e acusação vão recorrer

Pouco mais de um ano após as mortes dos irmãos Kauã Sales Butkovsky, de 6 anos, e Joaquim Alves Sales, 3, a Justiça determinou que o ex-pastor Georgeval Alves Gonçalves, mais conhecido como pastor George, vá a júri popular.

O juiz André Bijos Dadalto, da 1ª Vara Criminal de Linhares, também decidiu que a mulher do acusado, Juliana Alves Sales, não vai responder pelos crimes.

Os irmãos foram mortos na madrugada de 21 de abril do ano passado, na casa onde moravam com o casal de ex-pastores e o irmão mais novo, no centro de Linhares, após serem estuprados, espancados e queimados vivos por George, conforme apurou a Polícia Civil.

George é pai de Joaquim e padrasto de Kauã e, no júri, que ainda não tem data para acontecer, será julgado pelos crimes previstos no artigo 121 (homicídio), parágrafo segundo, nos incisos I (motivo torpe), III (emprego de fogo), IV (impossibilidade de defesa à vítima) e V (ocultação, queimar os corpos); 217-A (estupro de vulnerável) e 1º da lei número 9455/97 (tortura). Como foram duas vítimas, a pena será dobrada.

Na decisão, que tem 27 páginas, o magistrado retira o sigilo sobre o processo, argumentando que a fase de instrução criminal acabou.

Pelo menos 30 testemunhas foram convocadas pelo Ministério Público Estadual (MPES) para serem ouvidas ao longo do processo. Os depoimentos, segundo o juiz, demonstraram indícios de que George estupro, torturou e matou os irmãos.

Para Dadalto, isso também pode ser entendido. "inclusive, pelas contradições das declarações prestadas pelo denunciado Georgeval na esfera policial e pelo seu interrogatório em juízo", destacou na decisão.

Os resultados das perícias do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil na casa e dos exames nos corpos de Joaquim e Kauã, entre eles, o que constatou a presença de sêmen, também reforçaram o entendimento do juiz.

Juliana não vai responder pelos crimes de homicídio, estupro de vulnerável e tortura dos irmãos. Ela havia sido denunciada pela promotora Rachel Tannenbaum (MPES), que entendeu que a mãe foi omissa. Mas Dadalto afirmou não ter verificado indícios de omissão.

O casal foi absolvido da acusação de fraude processual porque, segundo o juiz, não há indícios do crime.



CASAL Juliana Sales e Georgeval Alves Gonçalves no dia da entrevista coletiva de imprensa no DML de Vitória

## Tristeza na família do menino Kauã

A família do menino Kauã Sales Butkovsky, de 6 anos, ficou triste ao ser saber da decisão que absolveu Juliana Sales e Georgeval Alves da acusação de fraude processual.

A informação é do advogado Siderson Vitorino, que representa Rainy Butkovsky, pai de Kauã. "Toda vez que esse assunto é lembrado é um sofrimento".

Ele afirmou que a acusação vai recorrer da decisão. "Vamos produzir uma apelação. Georgeval, através de sua influência religiosa, produziu a manipulação de testemunhas, adulterou a cena do cri-



ADVOCADO Siderson Vitorino

me, limpou sangue de parede e ocultou provas".

Vitorino contou ainda que pretende produzir uma apelação questionando o entendimento de que Juliana não estava envolvida na morte de Kauã e do irmão Joaquim Alves Sales, 3. "A família confia na assistência de acusação para colocá-la sentada no banco dos réus".

A advogada Lharyssa Almeida, que também representa Rainy, acredita que Georgeval será condenado pelo duplo homicídio. "Existem provas robustas. Todas foram fundamentais para a decisão de levá-lo a júri popular".

## Avó de ex-pastora fica emocionada

Pouco depois de a decisão que absolveu Juliana Sales ser divulgada, a reportagem de A Tribuna esteve na casa dos avós da ex-pastora, onde ela está morando, no bairro



CASA onde Juliana está morando

Interlagos, em Linhares, no Norte do Estado.

A avó de Juliana, a cabeleireira Devanir Maria Sales, de 75 anos, ficou emocionada ao saber que a neta não irá responder pelos crimes contra os filhos.

"Estou sabendo só agora, por vocês, dessa decisão. Veja com o fiquei toda arrepiada! Para mim, foi a melhor notícia do mundo. Eu, agora, fico mais tranquila", comemorou.

Ela fez um apelo aos moradores de Linhares: "Eu preciso dessa ajuda da população. A Juliana mora e trabalha aqui comigo, mas fica presa dentro do meu salão. Eu não posso nem abrir as portas do estabelecimento, mesmo a minha neta sendo cabeleireira profissional. Precisamos de paz!".

Devanir também falou sobre o filho mais novo de Juliana. "Ele é um menino lindo, a gente vem acompanhando o crescimento dele e tem momentos em que até choramos de tanta emoção. Ele merece ser feliz e as pessoas têm que entender isso".

A avó da ex-pastora ainda aguarda a decisão final da Justiça, mas está otimista quanto à permanência da neta em liberdade. Entretanto, não poupou críticas a Georgeval Alves. "Ele tem que ficar preso pelo resto da vida. Ele esperou a Juliana sair para fazer tudo aquilo. Isso nos chocou muito".

Enquanto a reportagem estava na casa, Juliana chegou, foi para o quarto e informou que não daria entrevistas.

## SAIBA MAIS

### O que disse o juiz

► EM RELAÇÃO ao ex-pastor Georgeval Alves, o juiz André Bijos Dadalto afirmou que "no que pertine aos indícios de autoria dos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulneráveis e tortura, em relação ao denunciado Georgeval, na forma comissiva, estão demonstrados pelos depoimentos prestados pelas testemunhas ouvidas em Juízos, inclusive pelas contradições das declarações prestadas pelo denunciado Georgeval na esfera policial e pelo seu interrogatório em Juízo".

► JÁ PARA EXPLICAR o não envolvimento de Juliana nos crimes, o magistrado afirmou que "diante das provas carreadas nos autos até então, não existem indícios suficientes de autoria ou de participação na pessoa da ré Juliana quanto aos crimes de homicídios simples e estupro de vulneráveis, na forma omissiva, para qualquer das vítimas".

► AO ABSOLVER o casal de pastores da acusação de fraude processual, Dadalto escreveu que "não restou comprovado que ambos os acusados concorreram para a sua prática, inclusive, sequer foi comprovada a sua existência".

► GEORGEVAL seguirá preso. "Não permito que o réu Georgeval recorra em liberdade, pois não houve mudança fática e jurídica cabal ao ponto de revogar a prisão preventiva do acusado, a qual está embasada no art. 312 do Código de Processo Penal, já que presente o requisito da garantia da ordem pública", disse o juiz na decisão.

Fonte: Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

## "Justiça foi feita à Juliana", comemora defesa

"A Justiça foi feita em relação à Juliana", afirmou a defesa dos ex-pastores, depois da decisão judicial divulgada ontem. Juliana Sales não vai responder pela morte dos filhos Kauã Sales Butkovsky, de 6 anos, e Joaquim Alves Sales, 3.

De acordo com Milena Freire, uma das advogadas de defesa, Juliana não deveria ter sido acusada. "É um absurdo que ela tenha sido processada. Não há indícios de agressão ou maus tratos sofridos pelas crianças por parte de Georgeval antes do fato".

A mãe dos meninos e o marido, Georgeval Alves, foram absolvidos da acusação de fraude processual. "Todas as testemunhas foram claras em dizer que eles, em momento algum, pediram a alguém para lavar roupas ou entrar na casa. Não há provas de que eles entraram no local para mexer em algo", disse a advogada Milena.

Na decisão divulgada ontem, o juiz André Bijos Dadalto também determinou que Georgeval vá a júri popular. A advogada defendeu o ex-pastor da acusação de estupro. Segundo ela, as condições em que os exames nos corpos dos meninos foram feitos seriam questionáveis.

Procurado, o Ministério Público do Estado (MP-ES), por meio de nota, afirmou que foi notificado ontem da decisão e vai analisar as providências a serem adotadas.

## TRAGÉDIA EM LINHARES

# Julgamento vai demorar, afirmam especialistas

O julgamento do ex-pastor Georgeval Alves pode levar anos para acontecer, segundo especialistas ouvidos por **A Tribuna**. Isso porque a defesa pode recorrer da sentença dada ontem, que decidiu submeter o acusado a júri popular.

“A sentença de pronúncia é somente para dizer se a pessoa vai ser submetida ao Tribunal do Júri ou não. Ela é suscetível de recurso, tanto pela acusação quanto pela defesa. Então, a defesa dele pode recorrer ao Tribunal de Justiça para que reveja essa sentença. Ou seja, pode trazer informações, fatos e quaisquer outros elementos para atacar essa decisão e evitar que o acusado seja submetido ao Tribunal do Júri”, explicou o advogado criminalista Rivelino Amaral.

Na mesma sentença, o juiz André Bijos Dadalto, da 1ª Vara Criminal de Linhares, decidiu que a ex-pastora Juliana Alves não vai responder pelos crimes dos quais o marido é acusado.

“A acusação, no caso, o Ministério Público, também pode recorrer, requerendo que o Tribunal de Justiça modifique essa sentença e submeta Juliana ao Tribunal do Júri. Então, na verdade, nós não estamos diante do término da ação contra os dois”, disse o advogado.

Segundo o professor de processo penal e juiz de direito André Guasti, nessa primeira etapa, a defesa de Georgeval tem cinco dias para recorrer da decisão. Se a apelação não acontecer dentro desse prazo, aí sim se inicia a preparação do julgamento. “Se não houver recurso da defesa, já vai haver trânsito em julgado. Aí, a partir de dois ou três meses, já poderia aconte-



**JUIZ DE DIREITO André Guasti explicou os próximos passos do processo**

cer o julgamento”.

Mas, como a defesa já anunciou que vai recorrer, o julgamento “pode demorar longos anos para acontecer”, segundo Amaral.

Segundo os especialistas, o processo passa por quatro instâncias recursais e cada uma delas dá sua sentença. Essas sentenças podem ser questionadas pela defesa ou pela acusação. É o que, no Direito, chamam de recurso ou apelação.

A sentença da primeira instância foi dada ontem. A segunda é do Tribunal de Justiça. As instâncias seguintes são o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

“O julgamento só acontece depois que o processo transitar em julgado, ou seja, só depois que acusação e defesa lançarem mão de todos os recursos”, explicou Amaral.

## ENTENDA O CASO

### Irmãos agredidos, estuprados e mortos

- > **21 DE ABRIL INCÊNDIO:** Joaquim e Kauã morrem queimados no quarto deles, às 2 horas. Aos bombeiros, Georgeval Alves diz que estava em outro quarto. Juliana Sales, está em Minas Gerais, com outro filho.
- > **22 DE ABRIL CULTO:** Georgeval celebra culto na Igreja Batista Vida e Paz com Juliana.
- > **23 DE ABRIL EXAMES NO DML:** George e Juliana coletam material para exame de DNA em Vitória. Ele garante que tentou salvar as crianças.
- > **24 DE ABRIL PASTOR INTERROGADO:** Georgeval presta depoimento por mais de três horas. Perícias começam a ser feitas na casa.
- > **25 E 26 DE ABRIL DEPOIMENTOS:** George, Juliana e testemunhas são ouvidos. A casa é isolada.
- > **27 DE ABRIL SANGUE:** Polícia usa luminol para identificar sangue na casa.
- > **28 DE ABRIL PASTOR É PRESO:** Mandado de prisão temporária é de 30 dias, porque o pastor estaria atrapalhando investigações.
- > **3 DE MAIO JULIANA CHORA:** Juliana

Sales presta depoimento e sai chorando da delegacia.

- > **4 DE MAIO REUNIÃO DA POLÍCIA:** Autoridades ligadas à investigação se reúnem na delegacia de Linhares.
- > **7 DE MAIO CORPOS:** Exame de DNA para identificar vítimas é concluído e corpos liberados.
- > **10 DE MAIO ENTERRO:** Pastor não vai a enterro de filho e enteado. Juliana vai escoltada.


**IRMÃOS Joaquim e Kauã: vítimas**

- > **17 DE MAIO DELEGADOS:** Prisão de Georgeval é prorrogada e delegados falam em homicídio.
- > **23 DE MAIO REVELAÇÃO:** Polícia diz que pastor estuprou, agrediu e queimou crianças vivas e que Juliana não teve participação.
- > **25 DE MAIO CPI DOS MAUS-TRATOS:** CPI do Senado ouve Georgeval. Ele diz chorar pela morte das crianças.
- > **20 DE JUNHO PASTORA É PRESA:** Juliana é presa em Teófilo Otoni (MG) e passa a responder por homicídio, estupro e fraude processual.
- > **7 DE NOVEMBRO LIBERDADE:** Juliana recebe liberdade provisória e deixa o presídio, em Caracica.
- > **14 DE NOVEMBRO NOVA PRISÃO:** Juliana volta para a cadeia, após Ministério Público recorrer à Justiça.
- > **30 DE JANEIRO SOLTA NOVAMENTE:** Juliana é liberada mais uma vez pela Justiça e vai para Linhares.
- > **ONTEM DECISÃO:** Juiz André Bijos decide que Georgeval vai a júri popular e que Juliana não vai responder da mesma forma.

**PARTICIPARAM DESTA REPORTAGEM:** Júlia Afonso, Karanda Natelly, Leone Oliveira, Patrícia Maciel e Wilton Junior



FERNANDO MADEIRA - 25/05/2018



UMBERTO LEMOS/INTERTV

George Alves será levado a júri popular pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulnerável e tortura. Juliana foi absolvida da acusação de conduta omissiva

# Pastor George vai a júri e Juliana é inocentada

**KAUÃ E JOAQUIM** Pastor vai ser julgado pela morte das crianças, em Linhares. Já a mãe foi absolvida das acusações

Raquel Lopes  
Leonardo Golliver

O pastor Georgeval Alves será levado a júri popular, ainda sem data marcada, pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulnerável e tortura pela morte do filho Joaquim Salles Alves, 3 anos, e do enteado, Kauã Salles Butkovsky, 6 anos.

Já Juliana Salles, mãe das crianças, foi absolvida das acusações e não será levada ao júri popular. A Justiça entendeu que não há provas contra ela.

A decisão é do juiz André

Bijos Dadalto da 1ª Vara Criminal de Linhares, publicada ontem. Cabe recurso por parte do Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES) e do advogado assistente de acusação.

As crianças morreram após serem abusadas sexualmente e queimadas vivas no dia 21 de abril de 2018. No dia, elas estavam em casa com o pastor em Linhares enquanto a mãe deles, Juliana Salles, estava em Minas Gerais com o filho mais novo do casal.

Segundo a decisão de 27 páginas do magistrado, os

indícios de autoria dos crimes estão demonstrados pelas provas materiais e pelos depoimentos prestados pelas testemunhas de defesa e acusação ouvidas durante a audiência de instrução, além das contradições encontradas nos depoimentos concedidos à Polícia Civil e à Justiça.

Para o magistrado, há indícios de autoria de estupro de vulnerável ao ser detectada a substância PSA (Antígeno Prostático Específico) nas amostras coletadas de Joaquim e Kauã.

Também há fortes indí-

cios de tortura por ter sido encontrado sangue da vítima Joaquim no interior da casa e porque as crianças foram queimadas vivas. O juiz manteve as qualificadoras do homicídio, como motivo torpe, com emprego de fogo, explosivo, recurso que impossibilitou a defesa da vítima.

"Há fortes indícios de que o acusado George sem dar qualquer chance de defesa às vítimas, visando ascensão da igreja da qual liderava e, após torturar e abusar sexualmente das vítimas crianças sendo elas: seu enteado e seu filho, usou de agente acelerador para incendiar o quarto onde eles estavam, ceifando suas vidas", disse o juiz, na decisão.

## DEPOIMENTOS

Inclusive, o juiz cita parte de 20 depoimentos de bombeiros, delegado, policial civil, peritos e pessoas ligadas ao casal para reforçar a decisão. Entre eles, o

## As crianças morreram após serem abusadas sexualmente e queimadas

do médico legista que realizou a perícia no corpo das crianças.

"A conclusão foi de que as vítimas vieram a óbito por carbonização, por meio físico, com uma absoluta certeza de que as vítimas estavam vivas quando foram queimadas. Isso em razão da fuligem detectada e do índice de carboxihemoglobina",

## FRAUDE PROCESSUAL

Na época, o Ministério Público do Espírito Santo (MPES) também denunciou George e Juliana pelo crime de fraude processual. No entanto, os dois foram absolvidos após o juiz entender que o casal não ten-

tu mudar a cena do crime.

"Pelas provas produzidas nos autos, restou demonstrado que os acusados não adentraram na casa onde os fatos se deram ou solicitaram que alguém lá fosse para modificar a cena do possível crime. Se alguma pessoa ou até mesmo os acusados adentraram na casa sinistrada, não foi burlando normas contrárias, mas sim com permissão do Corpo de Bombeiros, que entregou a chave para o pastor Absaf, após ser periciada", disse.

Na decisão, o juiz também retirou o sigilo do processo e manteve a prisão preventiva do pastor George, que está em uma penitenciária de Viana desde o dia 29 de abril.

**Regulamento:** Este cupom dá direito a R\$ 10,00 (dez reais) de desconto na compra de 01 (um) Combo Grande: 01 (uma) pizza grande (sabores tradicionais) + 03 (três) copos de refrigerante de 300 ml na FARINELLA. Unidades: Shopping Vila Velha, Boulevard Shopping Vila Velha, Shopping Mestre Álvaro e Shopping Mont Serrat. Os cupons de desconto não serão cumulativos, podendo ser utilizado apenas um cupom a cada compra. Não serão válidos cupons de desconto que apresentem algum tipo de irregularidade como rasuras ou dados ilegíveis, assim como fotocópias de cupons ou qualquer meio que não seja o próprio recorte impresso do Jornal Notícia Agora. Os cupons não poderão ser utilizados para a compra de outros produtos ou serviços que não o serviço descrito neste regulamento e nem serem convertidos em dinheiro. O Jornal Notícia Agora se isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelo produto, sendo a Farinella a única responsável. Promoção válida somente para as lojas descritas neste regulamento. **Informações:** Shopping Vila Velha: 27.3533-2195. Boulevard Shopping Vila Velha: 27.3236-8835. Shopping Mestre Álvaro: 27.3211-0114. Shopping Mont Serrat: 27.3224-6222.

**GAZETA ONLINE**

[www.gazetaonline.com.br](http://www.gazetaonline.com.br)

**COBERTURA COMPLETA DO CASO KAUÃ E JOAQUIM**



Joaquim e Kauã foram mortos durante incêndio em casa

#### DEPOIMENTOS QUE EMBASARAM A DECISÃO

##### SOBRE GEORGE

**Indícios:** "Quando o denunciado (pastor) disse ter queimado as mãos, cheguei a observar os membros citados, mas não detectei nenhum sinal de queimadura. Além disso, ele tinha a barba farta e nem a barba e nem as sobrancelhas, estavam chamuscadas". (Tenente-coronel dos Bombeiros Benício Ferrari Júnior)

**Não tentou entrar:** "Se uma pessoa abre a porta de um local com fogo, como o que havia no quarto, ela receberia uma descarga de fogo no rosto e se queimaria completamente". (Sargento dos Bombeiros Paulo Nascimento)

**Crianças vivas:** "Pela quantidade de carboxihemoglobina encontrada nos organismos e fuligens nas traqueias das vítimas, elas foram incendiadas vivas". (Delegado Romel Júnior)

**Informação errada:** "Perguntei em que quarto as crianças estavam. George disse que estavam no quarto do meio. Entrei na casa e fui até um quarto que não estava pegando fogo, mas não encontrei as crianças. Ao retornar George informou que eu havia entrado no escritório e que o quarto das crianças seria o próximo". (Testemunha que tentou

ajudar no socorro)

**Não tentou salvar:** "Enquanto estive no local, George, não tentou entrar na casa para salvar os filhos, ou sequer para ajudar a mostrar o local exato do quarto em que as crianças estavam. Ele ficou o tempo todo do lado de fora de casa, na rua, enquanto todos tentavam socorrer as crianças." (Testemunha que tentou ajudar no socorro)

**Substância:** "Posso afirmar que era fato recente, não sabendo precisar exatamente a recência. Uma vez que a pessoa evacua, os resquícios de PSA tendem a desaparecer". (Médico-legista Wanderson Lugão.)

##### SOBRE JULIANA

**Falta de indícios:** "Durante as investigações não houve elementos suficientes para o indiciamento da ré, onde indicasse que ela tivesse planejado a execução, executado ou tivesse ciência ou imaginasse que os fatos pudessem ocorrer". (Delegado Romel Júnior)

**Sofrimento:** "Nas declarações prestadas na esfera policial, chorava, passou mal e pediu para ir ao banheiro, demonstrando estar vulnerável e sentindo dor, diferente do que era veiculado na mídia". (Delegado Romel Júnior)

# Juiz afirma: "Não há provas contra Juliana"

**LIVRE** Magistrado não acatou denúncia do Ministério Público contra pastora

A pastora Juliana Salles, que havia sido denunciada pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) por duplo homicídio, estupro de vulnerável e fraude processual na forma omissiva foi absolvida pela Justiça. Dessa forma, ela não irá a júri popular pela morte dos dois filhos Kauã Salles Butkovsky, 6 anos, e Joaquim Salles Alves, 3.

A decisão é do juiz André Bijos Dadaido da 1ª Vara Criminal de Linhares, divulgado ontem. Cabe recurso por parte do MPES e assistente de acusação.

Segundo a decisão do magistrado, não há indícios nas provas materiais e depoimentos da autoria dos crimes cometidos ou participação neles. "Isso porque, além da mesma não estar nesta Comarca na data do fatídico, nenhuma das provas produzidas nos autos foram cabais de convencer este Juízo de que ela tenha, de qualquer forma, concorrido para a prática delituosa na forma omissiva", diz a pronúncia.

#### DEPOIMENTOS

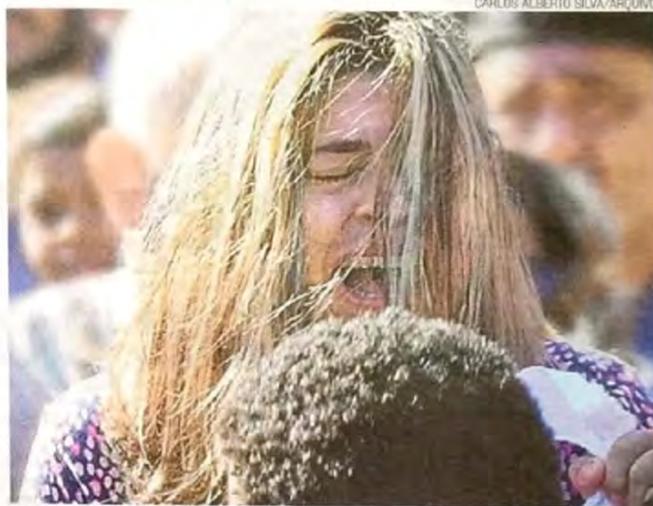
O juiz ainda reforçou seu entendimento ao citar trechos de depoimentos realizados na audiência de instrução, inclusive do delegado de Polícia Civil, Romel Pio de Abreu Júnior, que presidiu o inquérito policial.

#### SILÊNCIO

## MP não confirma se vai recorrer

Procurado pela reportagem, o Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES), por meio da Promotoria de Justiça de Linhares, disse que foi notificado da decisão ontem e que vai analisar as providências a serem adotadas, mas não informou se vai ou não recorrer da decisão.

Em entrevista ao Gazeta Online, Síderon Vitorino, advogado que representa a família de Kauã Salles



Juliana Salles durante enterro dos filhos: juiz seguiu entendimento da Polícia Civil

"Foi claro em dizer que, apesar do comportamento da ré Juliana ter-lhe chamado a atenção, por ter participado de tudo ao lado do acusado Georgeval, afirmou que enquanto ela estava em contato com a Polícia Civil demonstrava sofrimento. Inclusive disse que houve, durante as investigações, elementos não suficientes para o indiciamento da ré Juliana, onde indicasse que ela tivesse planejado a execução, executado ou tivesse ciência ou imaginasse que os fatos pudessem ocorrer", citou.

Além disso, pontuou que todas as pessoas ouvidas que tiveram acesso a pastora em relação ao seu tratamento com os filhos relataram que ela sempre foi "uma mãe carinhosa, cuidadosa e que estava sempre presente na vida dos filhos".

Além do mais, os depoimentos colhidos durante a instrução processual não apontam indícios que as condutas da acusada Juliana anteriores aos fatos que possam, no mínimo, prever que as vítimas estivessem em perigo ou risco por estarem sozi-

nhas com o réu Georgeval", destacou.

O magistrado também revogou as medidas cautelares impostas à Juliana que a fez responder pelo crime em liberdade. A pastora havia sido detida no dia 19 de junho do ano passado, em Minas Gerais, em cumprimento ao mandato de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal de Linhares. Ela conseguiu a liberdade provisória no dia 7 de novembro, mas uma semana depois voltou para prisão. Ela foi solta novamente no dia 30 de janeiro.

rou a inocência da mãe de Kauã e Joaquim. "Juliana já foi por demais exposta e julgada sem nada dever! Sempre fora mãe zelosa e seus filhos sempre estavam em primeiro lugar em sua vida. Porém, mesmo após uma investigação aprofundada da Polícia Civil que isentou de qualquer responsabilidade fora caçada como fugitiva e pessoa de alta periculosidade", destacou.

# Juliana Salles absolvida e Georgeval Alves vai a júri popular

*Karoll Fernandes*

LINHARES, MORTE, CRIANÇAS, JÚRI POPULAR,  
FÓRUM, LINHARES, JUIZ, TJES, TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA,

**Multimídia:**

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVTRIBUNASBT  
ES-12.20.55-12.23.10-1556898056.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVTRIBUNASBT<br/>ES-12.20.55-12.23.10-1556898056.mp4)

# Defesa de Kauã e ministério público devem recorrer da decisão que absolveu Juliana Salles

CASO, KAUÃ, JOAQUIM, MPE, JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORES

*Multimídia:*

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVVITRIARECOR>

*DES-13.01.52-13.06.19-1556904257.mp4*

# Georgeval vai a júri popular e Juliana é absolvida

TAG: GEORGEVAL ALVES, JURI, POPULAR, JULIANA, ABSORVIDA, JOAQUIN, KAUÃ, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPIRITO SANTO, JUIZ, ANDRÉ DADALTO,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVVITRIARECOR>

[DES-08.42.25-08.51.42-1556906821.mp4](#)

# Advogado vai recorrer da decisão de não levar Juliana a júri popular - Parte I

TAG, JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, RECUSA,  
DENÚNCIA, JULIANA SALES, PASTO, JORGE VAL  
ALVEZ, JURÍ, POPULAR, JUIZ, ANDRÉ DADALTO,  
VARA CRIMINAL DE LINHARES, AÇÃO PENAL,  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVVITRIARECOR>**

**DES-07.01.39-07.04.41-1556897486.mp4**

# Advogado vai recorrer da decisão de não levar Juliana a júri popular - Parte II

TAG, JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, RECUSA,  
DENÚNCIA, JULIANA SALES, PASTO, JORGE VAL  
ALVEZ, JURÍ, POPULAR, JUIZ, ANDRÉ DADALTO,  
VARA CRIMINAL DE LINHARES, AÇÃO PENAL,  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVVITRIARECOR  
DES-07.37.26-07.42.55-1556898793.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVVITRIARECOR<br/>DES-07.37.26-07.42.55-1556898793.mp4)**

# Pastor Georgeval vai a júri popular e Juliana é absolvida

LINHARES, MORTE, CRIANÇAS, JÚRI POPULAR,  
FÓRUM, LINHARES, JUIZ, 1ª VARA CRIMINAL,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/03/TVGAZETAAFGL>**

**OBOES-12.26.09-12.29.20-1556897748.mp4**

# Pastor vai a júri popular pelas mortes de filho e enteado em Linhares, ES

*Por Arieli Rui, G1 ES e TV Gazeta*

O pastor Georgeval Alves vai a júri popular. A decisão foi divulgada nesta quinta-feira (2) em sentença de pronúncia do juiz André Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, no Norte do Espírito Santo. O julgamento ainda será marcado. A esposa dele, Juliana Alves, que chegou a ser presa por omissão, foi absolvida.

Georgeval Alves é acusado de matar os irmãos Kauã Salles Butkovsky, de 6 anos, e Joaquim Salles Alves, de 3 anos. A denúncia aponta ainda que o suspeito teria estuprado e queimado ainda vivos os meninos. O crime ocorreu no dia 21 de abril de 2018.

A decisão do juiz, que tem 27 páginas, absolveu a mãe dos meninos, Juliana Salles. Ela era acusada de ter sido omissa.

Segundo a denúncia, em alguns cultos anteriores ao incêndio, o pastor Georgeval pregava na igreja dizendo que apenas o fogo purificava as almas. O acusado, inclusive, dizia para os fiéis que ele poderia sofrer perseguições.

Através dos relatos de testemunhas do processo, o magistrado declarou que o intuito de Georgeval era atrair multidão e dominar Linhares. Após o crime, o denunciado convocaria fiéis para realizar um culto sobrenatural, utilizando-se dos próprios crimes para receber doações, escreveu o juiz.

Georgeval Alves vai responder pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulneráveis e tortura. O julgamento ainda não tem data para acontecer.

A mãe dos irmãos Kauã e Joaquim, Juliana Salles, está morando no bairro Interlagos, em Linhares. Procurada pela equipe de reportagem no local, ela não quis conversar com a imprensa e nem se manifestar sobre sua absolvição. Os advogados de Juliana não atenderam às ligações.

**Site:** <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/05/03/pastor-vai-a-juri-popular-pelas-mortes-de-filho-e-enteado-em-linhares-es.ghtml>

# Kauã e Joaquim: por que pastora Juliana não responderá pelos crimes?

A pastora Juliana Salles, que havia sido denunciada pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) por duplo homicídio, estupro de vulnerável e fraude processual na forma omissiva foi absolvida pela Justiça. A decisão é do juiz André Bijos Dadalto da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, divulgada nesta quinta-feira (2). Cabe recurso por parte do MPES e assistente de acusação.

> As fotos que marcaram a tragédia

Dessa forma, a pastora não irá a júri popular pela morte dos dois filhos Kauã Salles Butkovsky, 6 anos, e Joaquim Salles Alves, 3 anos. O crime aconteceu no dia 21 de abril de 2018 após serem estuprados e queimados vivos.

No dia dos crimes, Juliana estava em Minas Gerais, onde participava de um congresso de dança profética da igreja. Ela fez a viagem com o filho mais novo do casal e deixou os filhos mais velhos com o marido, o pastor Georgeval Alves. Ele, entretanto, continua como réu no processo e responde por homicídio duplamente qualificado, estupro de vulnerável e tortura e será levado a júri popular, ainda sem data marcada. Ele era pai de Joaquim e padrasto de Kauã.

> Pastor George: vida marcada por polêmicas e acusações

Segundo a decisão do magistrado, não há indícios nas provas materiais e depoimentos das testemunhas de defesa e de acusação da autoria ou participação da pastora nos crimes cometidos. "Isso porque, além da mesma não estar nesta Comarca na data do fatídico, nenhuma das provas produzidas nos autos foram capazes de convencer este Juízo de que ela tenha, de qualquer forma, concorrido para a prática delituosa na forma omissiva", diz a pronúncia.

## DEPOIMENTOS

O juiz ainda reforçou seu entendimento ao citar trechos de depoimentos realizados na audiência de instrução, inclusive do delegado de Polícia Civil, Romel Pio de Abreu Júnior, que presidiu o inquérito policial. Na época, ela também não havia sido acusada pela Polícia Civil.

> Crime chocou até delegados

"Foi claro (delegado) em dizer que, apesar do comportamento da ré Juliana ter-lhe chamado a atenção, por ter participado de tudo após o fato ao lado do acusado Georgeval, afirmou que enquanto ela estava em contato com a Polícia Civil demonstrava sofrimento. Inclusive disse que houve, durante as investigações, elementos não suficientes para o indiciamento da ré Juliana, onde indicasse que ela tivesse planejado a execução, executado ou tivesse ciência ou imaginasse que os fatos pudessem ocorrer", citou.

> Pastor George divide cela com assassino de Camata e faz cultos

Além disso, o magistrado pontuou que todas as pessoas ouvidas que conheciam a pastora disseram que ela sempre foi uma mãe carinhosa, cuidadosa e que estava sempre presente na vida dos filhos.

Juliana chegou a ser presa pela morte das crianças. Ela havia sido detida no dia 19 de junho do ano passado, em Minas Gerais, em cumprimento ao mandado de prisão expedido pela 1ª **Vara Criminal** de Linhares. Ela conseguiu a liberdade provisória no dia 7 de novembro, mas uma semana depois voltou para prisão. Ela foi solta novamente no dia 30 de janeiro deste ano.

> KAUÃ E JOAQUIM | A cobertura completa

**Site:**

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/05/kaua-e-joaquim-por-que-pastora-juliana-nao-respondera-pelos-crimes-1014179017.html>

## Morte irmãos carbonizados

Juliana Sales, mãe dos irmãos mortos carbonizados Kauã Sales, de 6 anos, e Joaquim Alves, de 3 anos, foi absolvida dos crimes, na forma omissiva, de homicídio duplamente qualificado e estupro de vulneráveis. Ela também foi absolvida do crime de fraude processual. A decisão, publicada nesta quinta-feira (2), é do juiz André Bijos Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares. Com isso, Juliana Sales, que respondia pelos crimes em liberdade desde o dia 30 de janeiro deste ano, não vai a júri popular.

Segundo o magistrado, Juliana Sales não estava em Linhares na madrugada do dia 21 de abril do ano passado, quando aconteceu o incêndio na residência onde a família morava. Além disso, ainda na decisão, o juiz diz que não nos autos do processos provas cabais para convencer o magistrado de que a mãe dos irmãos tenha sido omissa.

Já Georgeval Alves, pai de Joaquim e padrasto de Kauã, vai a júri popular. Georgeval vai responder pelo crime de duplo homicídio qualificado, estupro de vulnerável e tortura. O pai dos meninos foi absolvido do crime de fraude processual. O juiz também negou a revogação da prisão preventiva, não permitindo que Georgeval recorra da decisão de pronúncia em liberdade.

Os irmãos Joaquim e Kauã, de 03 e 06 anos, respectivamente, foram mortos carbonizados no dia 21 de abril do ano passado, na residência onde moravam com a família, em Linhares. Segundo a Polícia Civil, Georgeval Alves estuprou, agrediu e queimou as crianças ainda vivas. Juliana Sales não estava em casa no dia do crime, mas foi acusada de omissão pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES).

- Estupro

Na decisão, o juiz ratifica o estupro cometido por Georgeval. Também verifico indícios de autoria quanto ao crime de estupro de vulneráveis, já que foi detectada a substância PSA (Antígeno Prostático Específico) nas amostras swab anal de ambas as vítimas Joaquim e Kauã.

Segundo o juiz, uma das testemunhas, o médico legista Wanderson Lugão, afirmou em depoimento: foi detectado nas duas vítimas com análise do swab anal a presença de PSA, o que é indicativo de coito anal.

- Tortura

Segundo o juiz, foi encontrado sangue da vítima Joaquim no interior da casa. Além disso, ambas as vítimas, segundo o magistrado, estavam vivas durante o incêndio, coincidindo com a manifestação do MPES de que as crianças estavam desacordadas no momento do incêndio.

Nessa linha de raciocínio, não há que se falar em retirada de qualquer das qualificadoras (motivo torpe, com emprego de fogo, explosivo, recurso que impossibilitou a defesa da vítima e para assegurar a impunidade de outro crime), pois de acordo com as provas produzidas nos autos, há fortes indícios de que o acusado GEORGEVAL, sem dar qualquer chance de defesa às vítimas, visando ascensão da igreja da qual liderava e, após torturar e abusar sexualmente das vítimas crianças, sendo elas: seu enteado e seu filho, usou de agente acelerador para incendiar o quarto onde eles estavam, ceifando suas vidas.

- Juliana Sales

O juiz André Bijos Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, decidiu pela impronúncia da mãe dos irmãos mortos carbonizados. Com isso, ela não vai a júri popular.

(...) diante das provas carreadas nos autos até então, não existem indícios suficientes de autoria ou de participação na pessoa da ré JULIANA quanto aos crimes de homicídios simples e estupros de vulneráveis, na forma omissiva para qualquer das vítimas. Isso porque, além da mesma não estar nesta Comarca na data do fatídico, nenhuma das provas produzidas nos autos foram cabais de convencer este Juízo de que ela tenha, de qualquer forma, concorrido para a prática delituosa na forma omissiva.

O magistrado cita ainda na decisão a postura amorosa de Juliana com os filhos.

Além disso, todas as pessoas ouvidas em Juízo, que tiveram acesso a denunciada em relação ao seu tratamento com os filhos foram uníssonos em dizer que ela sempre foi uma mãe carinhosa, cuidadosa e que estava sempre presente na vida dos filhos. Além do mais, os depoimentos colhidos durante a instrução processual não apontam indícios que as condutas da acusada JULIANA anteriores aos fatos que possam, no mínimo, prever que as vítimas estivessem em perigo ou risco por estarem sozinhas com o réu GEORGEVAL.

- Fraude processual

O juiz responsável pelo caso absolveu Georgeval e Juliana do crime de fraude processual.

Logo, pelas provas produzidas nos autos, restou demonstrado que os acusados não adentraram na casa onde os fatos se deram ou solicitaram que alguém lá fosse para modificar a cena do possível crime. Se alguma pessoa ou até mesmo os acusados adentraram na casa sinistrada, não foi burlando normas contrárias, mas sim com permissão do Corpo de Bombeiros, que entregou a chave para o pastor Absai, após ser periciada. Nesse passo, devem os acusados serem absolvidos do crime de fraude processual majorada por não ter ocorrido a prática delituosa.

**Site:**

***<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/05/2019/juliana-sales-e-absolvida-e-nao-vai-a-juri-popular>***

# Tragédia em Linhares: pastor George vai a júri popular e Juliana é absolvida

*Por Redação*

O pastor Georgeval Alves será levado a júri popular pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulneráveis e tortura.

A pastora Juliana Salles, que havia sido denunciada pelos mesmos crimes na forma omissiva foi absolvida pela Justiça.

A decisão é do juiz André Bijos Dadalto da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, divulgada nesta quinta-feira (2).

O caso

Os irmãos Kauã Salles Butkovsky, 6 anos, e Joaquim Salles Alves, 3 anos, foram estuprados e queimados ainda vivos em 21 de abril de 2018, no crime que chocou o Espírito Santo.

A decisão de 27 páginas confirma que apenas o pastor George, como era conhecido, vai a júri popular. Ele responderá pelos crimes de homicídio duplamente qualificado, estupro de vulneráveis e tortura.

Fonte: G 1 ES

**Site:**

**<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/50705/tragedia-linhares-pastor-george-vai-juri-popular-juliana-absolvida>**

# Justiça foi feita , diz defesa da pastora Juliana Sales (Polícia)

**Kananda Natiely e Wesley Radavelli**

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

A Justiça foi feita. Juliana Sales não era para figurar neste processo . Foi com estas palavras que a defesa da Pastora Juliana Sales resumiu a decisão apresentada pelo juiz André Bijus, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares, nesta quinta-feira (02). Juliana foi absolvida das acusações que teria participado da morte dos filhos Kauã e Joaquim, no dia 21 de abril de 2018.

O marido de Juliana Sales, o pastor Georgeval Alves, será levado à Juri Popular, pelas mortes do filho Joaquim e o enteado Kauã, de 3 e 6 anos respectivamente.

Para a defesa de Juliana, a sentença deveria ser por absolvição sumária .

Tinha que ser absolvição sumária. Não havia nenhuma prova, por qualquer que seja, de participação de Juliana para figurar neste processo. Não houve qualquer indício de maus tratos ou agressão por parte de Georgeval, que Juliana tivesse conhecimento. Foi um absurdo ela ter sido processada , afirmou a advogada Milena Freire.

Por duas vezes, Juliana Sales foi presa preventivamente em Minas Gerais por suposto envolvimento com o crime.

Na denúncia, o **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) entendeu que Juliana sabia dos riscos de deixar as crianças sozinhas com o marido, o ex-pastor George Alves, e apresentou denúncia contra os dois. Ela estava viajando no dia em que as crianças morreram em um incêndio em Linhares, em abril, mesmo assim, vai responder por dois homicídios, dois estupro de vulnerável e também por fraude

processual. Segundo o MP, a pastora teria alterado a cena do crime. Juliana foi inocentada deste crime.

Além de absolver, o juiz André Bijus retirou todas as restrições de liberdade impostas a Juliana.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site:** <https://tribunaonline.com.br/justica-foi-feita-diz-defesa-da-pastora-juliana-sales>

# Pastor George vai a júri popular, a esposa é absolvida (Notícias)

Juliana Sales, mãe dos irmãos mortos carbonizados Kauã Sales, de 6 anos, e Joaquim Alves, de 3 anos, foi absolvida dos crimes, na forma omissiva, de homicídio simples e estupro de vulneráveis. Ela também foi absolvida do crime de fraude processual. A decisão, publicada nesta quinta-feira (2), é do juiz André Bijos Dadalto, da 1ª **Vara Criminal** de Linhares. Com isso, Juliana Sales, que respondia pelos crimes em liberdade desde o dia 30 de janeiro deste ano, não vai a júri popular.

Segundo o magistrado, Juliana Sales não estava em Linhares na madrugada do dia 21 de abril do ano passado, quando aconteceu o incêndio na residência onde a família morava. Além disso, ainda na decisão, o juiz diz que não nos autos do processos provas cabais para convencer o magistrado de que a mãe dos irmãos tenha sido omissa.

Já Georgeval Alves, pai de Joaquim e padrasto de Kauã, vai a júri popular. Georgeval vai responder pelo crime de duplo homicídio qualificado, estupro de vulnerável e tortura. O pai dos meninos também foi absolvido do crime de fraude processual.

Os irmãos Joaquim e Kauã, de 03 e 06 anos, respectivamente, foram mortos carbonizados no dia 21 de abril do ano passado, na residência onde moravam com a família, em Linhares. Segundo a Polícia Civil, Georgeval Alves estuprou, agrediu e queimou as crianças ainda vivas. Juliana Sales não estava em casa no dia do crime, mas foi acusada de omissão pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES).

**Site:** <http://correio9.com.br/pastor-george-vai-a-juri-popular-a-esposa-e-absolvida/>

# Tragédia em Linhares: Caso Kauã e Joaquim: pastor George vai a júri popular e Juliana é absolvida (Regional)

A decisão de 27 páginas também informa que George não poderá recorrer em liberdade

LINHARES (ES) - O juiz André Bijos Dadalto da 1ª **Vara Criminal** de Linhares decidiu nesta terça-feira (2) pela pronúncia do pastor Georgeval Alves Gonçalves apontado pela polícia como assassino dos irmãos Kauã Salles Butkovsky, 6 anos, e Joaquim Salles Alves, 3.

O juiz também decidiu pela impronúncia da pastora Juliana Sales. A decisão de 27 páginas confirma que apenas o pastor George, como era conhecido, vai a júri popular.

Mais informações em instantes.

(\*G1)

LINHARES (ES) - Uma mulher sofreu um sequestro relâmpago na noite da última quarta-feira (1) ao sair de uma agência bancária. Ela foi rendida por dois criminosos quando entrava no carro.

A vítima contou para a polícia que tinha ido à agência para sacar dinheiro, mas quando chegou ao local, viu que estava com o cartão errado. Quando ela entrava em seu carro para ir embora, foi surpreendida pelos suspeitos armados, que anunciaram o assalto. Um entrou no veículo e o outro ficou na rua.

Segundo a polícia, o criminoso seguiu com a vítima por uma rodovia em sentido à Colatina. A mulher alegou que o homem colocava uma faca na perna e no pescoço dela e que tinha também uma arma escondida na lateral do banco do carro. Ela foi obrigada a usar um boné para os policiais acreditarem que ela era o assaltante.

Foi montado um cerco nas proximidades de Marilândia, mas o criminoso conseguiu furar o bloqueio e apontou a arma para os militares. Os PM's dispararam tiros que atingiram o para-choque do veículo. Ele continuou fugindo por uma estrada de chão, depois parou o veículo e fugiu a pé por uma mata.

O criminoso foi preso somente pela manhã desta quinta-feira (2), após passar a noite escondido no local. Ele foi encaminhado à delegacia de Colatina.

**Site:** <https://fanoticias.com.br/tragedia-em-linhares-caso-kaua-e-joaquim-pastor-george-vai-a-juri-popular-e-juliana-e-absolvida/>

# Adoção: Anchieta sedia seminário sobre entrega voluntária de recém-nascidos (Notícias)

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, por meio da Central de Apoio Multidisciplinar (CAM) da 7ª Zona Judiciária, e os municípios do Polo Litoral Sul realizaram, na última sexta-feira (26/4), no Plenário da Câmara Municipal de Anchieta, o 1º Seminário sobre Entrega Voluntária. A legislação assegura o encaminhamento, sem constrangimento das gestantes que manifestem o interesse de entregar recém-nascidos para adoção ao Juizado da Infância e da Juventude.

Profissionais da rede de atenção socioassistencial e cuidado em saúde, e operadores do sistema de Justiça, dos Municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Maratáizes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul participaram do encontro, que teve como objetivo esclarecer que a entrega voluntária de recém-nascido para adoção é um ato legal, previsto no artigo 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990).

A coordenadora da CAM da 7ª Zona Judiciária, Mayara Paratella Almeida Silva, explicou que a proposta do Seminário surgiu diante da necessidade observada pela equipe: "Possuímos casos concretos de entrega voluntária, que ocorreram em algumas Comarcas atendidas, onde identificamos a necessidade de aprimoramento dos procedimentos e fluxos de atendimento, com vistas a aperfeiçoar os serviços prestados à população e dirimir dúvidas e mitos acerca da entrega voluntária", ressaltou Mayara.

Também segundo a psicóloga da Central de Apoio Multidisciplinar, Cristiane Mesquita Silva, a ausência de debates e o desconhecimento sobre a temática colaboram para a execução de práticas que violam os direitos da mulher e da criança nesse processo. Dessa forma, "se torna crucial a percepção da necessidade da realização de um trabalho de apoio a essa mulher, entendendo que este não se limita a unidade judiciária, devendo-se articular a rede de saúde, bem como os conselhos tutelares e serviços de assistência social. Estes equipamentos devem contar com profissionais que possam estar preparados para acolher essa gestante, refletindo com a mesma sobre a legalidade do ato, de forma cautelosa, para não exercer qualquer tipo de pressão, seja para efetuar a entrega ou para

permanência da criança consigo", afirmou Cristiane.

A "Entrega voluntária" foi regulamentada no Espírito Santo pelo Ato Normativo Conjunto 10/2016, do **TJES**, que dispõe sobre os procedimentos de atendimento nos serviços da rede de atenção e cuidado materno-infantil, encaminhamentos ao **Poder Judiciário** e sua intervenção quando gestantes ou genitoras manifestarem interesse em entregar espontaneamente seu filho recém-nascido ou aderir expressamente ao pedido de colocação em família substituta na modalidade de adoção.

**Site:** <http://correio9.com.br/adocao-anchieta-sedia-seminario-sobre-entrega-voluntaria-de-recem-nascidos/>

# Mostra fotográfica "Apolônias do Bem" em prol de mulheres vítimas da violência

**Danieleh Coutinho**

Curta, comente e compartilhe!

A vice-governadora do Espírito Santo, Jaqueline Moraes e a primeira-dama, Virginia Casagrande, se uniram para trazer ao Estado um projeto voltado para as **mulheres vítimas de violência**. É a mostra fotográfica "Apolônias do Bem", um programa que retrata mulheres que tiveram a dentição afetada por agressões. O evento acontece nesta sexta-feira (03), a partir das 18 horas, com uma palestra de abertura com a autora do livro "Mulher Líder de Si Mesma", Gina Strozzi.

O objetivo é aumentar a participação de odontólogos nos projetos que acontecem no Estado. Hoje são 549 dentistas voluntários da Turma do Bem, atuando diretamente nas ações Dentistas do Bem e Apolônias do Bem.

No Espírito Santo, o projeto teve início em 2014, nas cidades de Vitória e Vila Velha, por meio de uma parceria entre a Turma do Bem e o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, com o objetivo de atender dez mulheres integradas ao programa **Botão do Pânico**. Em 2016, o atendimento se estendeu a Maratáizes, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Piúma, em parceria com o **Ministério Público** do Espírito Santo. Cerca de 20 mulheres já foram atendidas no Estado.

Desde 2012, quando começou a ser desenvolvido, o projeto Apolônias do Bem já garantiu atendimento a mais de mil mulheres cisgênero e transgênero de todo o Brasil. As beneficiárias são selecionadas por meio de triagens, passando por um rápido exame oral, não invasivo, e respondem ao OHIP (sigla em inglês, que significa Perfil de Impacto de Saúde Oral), uma ferramenta científica que mede o impacto da saúde bucal na qualidade de vida de uma pessoa.

São priorizadas as mulheres com problemas odontológicos mais graves e OHIP mais alto, que sustentam a família e retomaram os estudos ou estão fazendo cursos de capacitação profissional.

Os tratamentos são oferecidos por meio de uma rede de dentistas voluntários, que realizam todos os procedimentos que as mulheres necessitam,

independentemente da complexidade apresentada. Uma vez no programa, as beneficiárias e os profissionais que as atendem são acompanhados pelos funcionários da Turma do Bem até que os tratamentos se encerrem.

Diante da muitos casos de agressão contra as mulheres, a vice-governadora e a primeira-dama - que é dentista aposentada -, resolveram focar em dar visibilidade ao projeto no Espírito Santo, como forma de ampliar o tratamento integral e também gratuito às vítimas da violência doméstica.

Apolônias do Bem - O projeto leva esse nome em homenagem à personagem histórica que viveu em Alexandria, Egito e morreu no ano de 249 d.C, após ser presa, espancada e ter seus dentes arrancados. A ação depende da iniciativa privada e teve uma redução significativa dos tratamentos devido à crise econômica do País. Juntos, para espalhar sorrisos e mudar vidas é a aposta do projeto.

**Site:** <http://eshoje.com.br/mostra-fotografica-apolonias-do-bem-em-prol-de-mulheres-vitimas-da-violencia/>

## | DISPUTA INTERNA |

# Justiça suspende eleição do MDB de Vitória

**Deputado estadual José Esmeraldo encabeça uma das chapas, que teve inscrição anulada**

MAÍRA MENDONÇA  
mmendonca@redgazeta.com.br

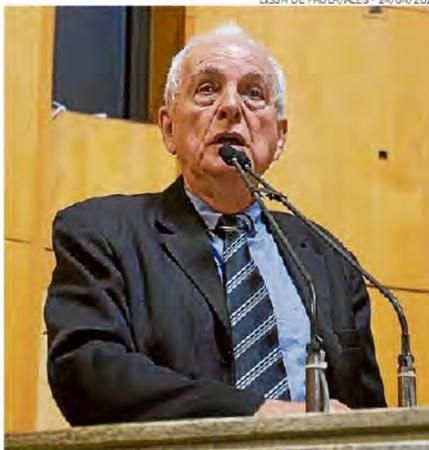
Por decisão liminar (provisória) da 9ª Vara Cível de Vitória, está suspensa a eleição para o diretório municipal do MDB da Capital, que aconteceria amanhã. A ação que resultou na suspensão foi movida pelo deputado estadual José Esmeraldo, que coordena uma das chapas inscritas para concorrer ao pleito e acusa a Comissão Executiva municipal da sigla de tentar afastá-lo da disputa.

Entre os motivos lista-

dos no processo para pedir a suspensão da eleição, o advogado de Esmeraldo, Luciano Ceotto, alega que a convocação do pleito desrespeitou o estatuto do partido. Entre as regras burladas, estaria a do prazo de publicação, que deveria ser feita com oito dias de antecedência.

“Se formos contar em dias corridos, ela foi feita sete dias antes (da eleição), mas se contarmos com os feriados, ela foi feita apenas três dias antes”, afirmou o advogado na época em que a ação foi apresentada.

O juiz Marcos Horacio Miranda não só determinou a suspensão da eleição, como também a publicação



O deputado José Esmeraldo acionou o Judiciário

imediate de um novo edital de convocação.

A Comissão Executiva do MDB de Vitória indeferiu a inscrição da chapa de José Esmeraldo para concorrer ao diretório devido a irregularidades. Entre elas, o grupo alega que um dos 60 componentes da chapa teve o nome inscrito sem consentimento e a assinatura foi falsificada. Por esse motivo, o MDB municipal ingressou com duas representações contra Esmeraldo, uma na Polícia Civil e outra no Ministério Público Estadual.

No entanto, na decisão, o juiz também ressalta que considera ter havido parcialidade no indeferimento da chapa, visto que o presiden-

te da sigla na Capital, Chico Donato, é membro da chapa concorrente e participou de tal deliberação.

José Esmeraldo comemorou a notícia: “Eu não faço nada errado, não preciso. A verdade veio à tona”.

### RESPOSTA

O advogado do MDB, Sirlei de Almeida, diz que o partido não foi notificado. No entanto, argumenta que o juiz “foi induzido a erro” e diz que todos os documentos devidos foram apresentados à chapa de Esmeraldo. Já a participação do presidente municipal do partido na chapa, segundo ele, é prevista no estatuto da legenda.

# Juiz suspende a eleição do MDB de Vitória

Liminar concedida ao deputado estadual José Esmeraldo, que teve a chapa impugnada, determina que seja publicado novo edital

Brunella França

As eleições para o comando do diretório municipal de Vitória do MDB, que ocorreriam amanhã, estão suspensas. A decisão é do juiz Marcos Horácio Miranda, da 9ª Vara Cível de Vitória, que concedeu uma liminar a pedido do deputado estadual José Esmeraldo, que seria impedido de concorrer.

O magistrado determinou ainda que seja publicado um novo edital de convocação para as eleições intrapartidárias, respeitando o prazo de oito dias para inscrições das chapas completas.

Na decisão, consta também que o atual presidente do diretório do MDB de Vitória, Chico Donato, está proibido de deliberar sobre questões relativas às eleições partidárias por ser candidato à reeleição.

"Fui agredido, ofendido, por um pequeno grupo do MDB que se acha dono do partido. Pessoas que já estavam aí há muitos anos. Não querem sair do comando em função dos interesses pessoais. Não aceitam que uma outra pessoa, que um deputado mude o que vem sendo feito pelo partido. Destruíram o MDB em Vitória", disse Esmeraldo ao comentar a decisão.

A liminar ainda pode ser contestada na Justiça.

Chico Donato, que presidia a comissão eleitoral, encabeça a chapa "Vitória 2020" e é o atual presidente do diretório de Vitória, indicou o advogado do partido, Sirlei Almeida, para se manifestar sobre a decisão.

O advogado enviou uma nota dizendo que o MDB não foi notifica-



ESMERALDO afirmou que foi ofendido por um pequeno grupo do partido

do oficialmente da decisão e que os argumentos alegados e que levariam à suspensão das eleições são falsos. Ele defende que não haveria impedimento de Chico Donato estar à frente da comissão eleitoral.

"Nas comissões executivas nacionais, estaduais e municipais isso sempre foi respeitado, sem questionamentos nem criação de comissão eleitoral específica", diz a nota enviada.

O documento aponta ainda que

supostas fraudes e falsificações foram identificadas na chapa "MDB Renovação para Valor", subscrita pelo deputado José Esmeraldo.

Membro da chapa "Vitória 2020", Guto Gomes criticou a contestação das eleições na Justiça.

"Depois de episódios lamentáveis, uma ação vergonhosa pedindo para anular as eleições do MDB de Vitória, isso só mostra o despreparo, desespero e o medo de perderem a eleição", disse.



CARLOS Manato é o atual presidente provisório do PSL estadual

## Disputa para comandar 18 partidos no Estado

Entre diretórios estaduais definitivos e provisórios, 18 partidos políticos devem realizar eleições para mudar ou manter o comando das legendas no Estado este ano.

Neste sábado, os filiados do PSDB capixaba cancelam a chapa "Acelera 45", única inscrita para a disputa, e devem consagrar o deputado estadual Vandinho Leite (PSDB) para comandar o ninho tucano, em alinhamento com o grupo nacional comandado pelo governador de São Paulo, João Doria.

"A chapa Acelera 45 representa a nossa vontade de conectar o PSDB capixaba ao novo PSDB que está sendo construído pelo governador João Doria", disse Vandinho.

Até o fim do primeiro semestre deste ano, segundo dados levantados junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os órgãos dirigentes de 10 partidos perdem a vigência. São eles: Pros, PSDB, DC, PSC, PTB, PT, MDB, PSL e SD.

À frente dos democratas cristãos, Marcos Caran informou que o partido já tem cinco diretórios municipais e mais cinco serão definidos agora em maio. "Depois faremos a convenção para estabele-

cer o diretório estadual", disse.

No PSC, Reginaldo Almeida está aguardando o calendário da direção nacional do partido para realizar a eleição do diretório local.

O deputado estadual Adilson Espindula, presidente do PTB-ES, disse que o partido está concluindo as eleições de diretórios municipais e se prepara para a escolha da Executiva estadual em junho.

No PT-ES, comandado por João Coser, as eleições ocorrerão em outubro. "Nós temos o Processo de Eleições Diretas (PED), quando há a eleição das chapas municipais e seus presidentes, e todos os diretórios municipais do PT farão o PED no mesmo dia, 8 de setembro. A escolha da direção estadual será 19 e 20 de outubro", explicou.

Já no PSL, Carlos Manato disse que está organizando os diretórios municipais para, em seguida, fazer a convenção estadual que definirá o diretório definitivo do partido no Estado. Ele confirmou que estará à frente da chapa estadual.

No MDB, não há ainda data confirmada para a eleição da Executiva estadual. Os demais presidentes não atenderam a reportagem.

### SAIBA MAIS

## Eleição aconteceria amanhã

### Eleições

> O DIRETÓRIO do MDB de Vitória publicou a convocação para as eleições da Executiva no dia 26 de abril e abriu inscrições para as chapas.

> DOIS CONCORRENTES apareceram: o atual presidente, Chico Donato, com a chapa "Vitória 2020". Ele faz parte do grupo do ex-deputado federal Lelo Coimbra, que é o atual presidente estadual da legenda e apoia o nome de Luzia Toledo para presidir a sigla no Estado.

> O DEPUTADO ESTADUAL José Esmeraldo tocou a disputa encabeçando a chapa "MDB Renovação para Valor".

Esmeraldo apoia o ex-deputado federal Marcelino Fraga para o comando do partido no Espírito Santo.

> O PLEITO intrapartidário, com a votação de cerca de 200 pessoas, estava marcado para ocorrer amanhã, das 9h às 14 horas.

### Denúncia

> NA ÚLTIMA TERÇA, a atual Executiva do partido na Capital apresentou uma notícia-crime denunciando uma suposta fraude cometida durante a inscrição da chapa de José Esmeraldo.

> A EXECUTIVA do MDB na capital já

havia anulado da inscrição da chapa encabeçada por José Esmeraldo alegando 11 irregularidades. Entre elas, a possibilidade de fraude na apresentação de documento e falsidade ideológica.

### Suspensão

> ONTEM, o juiz Marcos Horácio Miranda, da 9ª Vara Cível de Vitória, concedeu liminar que suspende a eleição do diretório do MDB de Vitória, determinou a publicação de um novo edital e proibiu que Chico Donato seja parte da comissão eleitoral por ser integrante de chapa.

### COMO ESTÃO OS DIRETÓRIOS DE PARTIDOS

PARTIDO	DIRETÓRIO	VIGÊNCIA	PRESIDENTE / PORTA-VOZ
Pros	Órgão provisório	10/05/2019	Sandro Locutor
PSDB	Órgão definitivo	31/05/2019	César Colnago
DC	Órgão provisório	10/06/2019	Marcos Fernando Caran
PSC	Órgão provisório	10/06/2019	Reginaldo Almeida
PTB	Órgão provisório	15/06/2019	Adilson Espindula
PT	Órgão definitivo	22/06/2019	João Coser
MDB	Órgão definitivo	30/06/2019	Lelo Coimbra
PSL	Órgão provisório	30/06/2019	Carlos Manato
SD	Órgão provisório	30/06/2019	Jorge Silva
PRTB	Órgão provisório	01/07/2019	Pedro Felisbino
PP	Órgão definitivo	09/07/2019	Marcus Vicente
PV	Órgão definitivo	22/07/2019	Fabrizio Machado
PTC	Órgão provisório	12/10/2019	Gilcelia Maturano
Psol	Órgão definitivo	01/12/2019	André Moreira
PSTU	Órgão definitivo	04/12/2019	Raphael Furtado
PDT	Órgão definitivo	09/12/2019	Sergio Vidigal
PCdoB	Órgão definitivo	15/12/2019	Gvaldo Vieira
Rede	Órgão definitivo	31/12/2019	André Toscano

FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE)

# Secretário de João Neiva é preso acusado de estelionato

O secretário de Obras e Serviços Urbanos de João Neiva, Allan Dantas de Azevedo, foi preso preventivamente nesta quinta-feira (2) e levado para o Centro de Detenção Provisória (CDP) de Aracruz, no Norte do Estado. A medida acontece depois de uma decisão da Justiça, em um processo no qual ele é acusado de estelionato.

O crime, caracterizado pela obtenção de vantagem ilícita em prejuízo alheio, teria sido praticado diversas vezes, em sua maioria, contra pessoas de baixa escolaridade e situação financeira desfavorável, que eram "escolhidas" enquanto buscavam regularizar propriedades fundiárias na cidade.

Durante a ação criminosa, as vítimas eram informadas erroneamente de que os documentos conseguidos junto à Prefeitura de João Neiva e a Cartórios Regionais não seriam suficientes para a regularização. Assim, contratos eram firmados por meio de uma sociedade empresária de engenharia e consultoria.

Assinada nessa segunda-feira (29) pelo juiz de direito Tiago Fávaro Camata, da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, a decisão atende a uma denúncia oferecida pelo **Ministério Público** e entende que, por duas condenações anteriores de Allan, junto das provas colhidas na fase investigativa, a prisão dele é necessária para garantia da ordem pública.

## MULHER TAMBÉM É ACUSADA

Junto de Allan Dantas de Azevedo, Pamela Ohana Grippa também é acusada de ter praticado os crimes de estelionato e teve a prisão preventiva decretada pela mesma decisão. No entanto, de acordo com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), ainda não há registro de entrada dela no sistema prisional.

## O QUE DIZ A PREFEITURA

Em nota, a Prefeitura de João Neiva esclareceu que a detenção de Allan Dantas de Azevedo não possui ligação alguma com a atuação dele junto à administração pública e que todas as medidas necessárias para a preservação do interesse público estão sendo adotadas. Bem como informou que novos nomes para assumir a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos estão em análise.

## DEFESA

O Gazeta Online tentou contato com as defesas de Allan Dantas de Azevedo e de Pamela Ohana Grippa, mas não obteve retorno.

### Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/secretario-de-joao-neiva-e-preso-acusado-de-estelionato-1014179150.html>

## Mutirão de conciliação alcança 80% de acordos em Aracruz (Notícias)

A 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Comarca de Aracruz realizou 54 acordos em ações de família entre os dias 23 e 24 de abril, quando ocorreu o mutirão de conciliação de processos previamente selecionados no Fórum do município. Durante a ação, ocorreram 67 audiências de processos de família, relativos a guarda, regulamentação de visitas, investigação de paternidade, divórcio e alimentos, resultando num percentual de 80% de acordos.

Para a juíza Ana Flávia Melo Vello Miguel, da 2ª **Vara de Família** de Aracruz, "a realização dos mutirões traz benefícios a todos os envolvidos no processo: serventuários, **Ministério Público**, defensores, advogados, juízes e principalmente as partes, pois traz a oportunidade de um diálogo mais humanizado em busca de uma solução para o conflito que atenda de maneira mais equilibrada os interesses discutidos em juízo".

A ação contou com o apoio do juiz aposentado José Machado de Souza, como conciliador voluntário, e dos membros da **Defensoria Pública** Estadual e do **Ministério Público** Estadual que atuam na 2ª **Vara de Família**, além da colaboração do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec/Cejusc**) e da secretaria de Infraestrutura do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Os processos em que foram celebrados e homologados os acordos são arquivados imediatamente. Já os processos em que as partes não chegaram a um consenso continuam tramitando normalmente. Os próximos mutirões estão marcados para os períodos de 20 a 22 de agosto e 29 a 31 de outubro deste ano.

**Site:**

[http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias\\_ver&id=8](http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias_ver&id=8)

737

# TJES - Plano de saúde que recusou internação de beneficiário é condenado a pagar indenização pela falha do serviço

A 5ª Vara Cível de Vila Velha condenou um plano de saúde a indenizar um homem em R\$2000, a título de danos morais, após o autor, ora paciente de um hospital, ter pedido de internação negado pela ré.

O requerente narra que apresentou fortes dores e procurou um hospital para atendimento no pronto socorro, onde foi examinado por um médico, que solicitou a internação do paciente para realização de tratamento, com urgência.

Contudo, a autorização para início do procedimento foi negada pelo plano requerido, bem como todos os outros pedidos médicos.

Por tais motivos, o beneficiário ingressou com a ação judicial com o objetivo de receber o deferimento da medida liminar, determinando a autorização de internação hospitalar.

A parte requerida sustenta que o autor cancelou o plano de saúde, mediante solicitação de sua genitora, que era responsável pelo plano empresarial, contudo veio a contratar novo serviço, vinculado à empresa em que trabalha e precisou de atendimento dois dias após a celebração do contrato.

Em defesa, a ré destacou que o requerente agiu de má-fé, uma vez que um dia antes de firmar contrato com a empresa, ele foi submetido a exame de ultrassonografia urinária, pelo Sistema Único de Saúde, onde foi constatado cálculo renal e, segundo a parte reclamada, o autor só firmou novo acordo com a empresa para a requerida se responsabilizar pelos tratamentos futuros do beneficiário, que estava ciente do prazo de carência de 15 dias.

O juiz da 5ª Vara Cível de Vila Velha verificou que apesar das alegações do plano réu em relação à carência, existe previsão legal que relativiza a questão em caso de urgência, como foi o ocorrido com o requerente. Conforme se verifica da guia de solicitação médica de fls. 32, o médico responsável pelo atendimento do autor solicitou a internação clínica do mesmo, o que, por si só, pressupõe a urgência da medida, uma vez que o profissional que assistia o autor não solicitaria a internação do mesmo caso tal

medida não fosse necessária, esclarece em sua decisão.

Em conformidade com os documentos apresentados nos autos, o magistrado destacou que o autor, ora paciente, comprovou o dano sofrido ao ter a internação negada, porém o réu não confirmou a alegação sobre a má-fé do autor, defendida na contestação. No que concerne a arguição de má-fé por parte do autor, entendo que tal hipótese não restou comprovada, uma vez que o simples fato de o requerido ter cancelado o plano junto à ré e, no mesmo mês e pouco antes de necessitar da internação ter firmado novo contrato, não caracteriza má-fé por parte do mesmo, até porque não haveria como o autor prever que teria uma crise de cólica poucos dias após migrar para novo plano, ressalta.

O juiz verificou que, apesar da urgência do deferimento da medida liminar, o autor informou nos autos que após os medicamentos ministrados no pronto-socorro, não sentiu mais as fortes dores de quando havia ingressado no estabelecimento, decidindo pelo retorno à sua residência, com a medicação receitada pelo profissional do hospital.

Em sua decisão, o julgador do processo entendeu que mesmo sem a necessidade de internação hospitalar, houve falha no serviço oferecido ao requerente. Por isso, o pedido autoral foi julgado como procedente e o plano de saúde foi condenado a pagar indenização em R\$ 2 mil, por danos morais ao beneficiário.

Processo nº 0016568-94.2017.8.08.0035

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=443947](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443947)**

# TJES - Casal que teve contrato de compra e venda de imóvel rescindido deve receber quantia que excedeu valor de sinal

Os requerentes, que eram noivos na época, alegaram que celebraram o contrato de compra e venda de uma casa pelo valor de R\$ 120 mil, pagando aos requeridos R\$ 14 mil.

Um casal que teve o contrato de compra e venda de um imóvel rescindido extrajudicialmente pelos vendedores ingressou com uma ação buscando a restituição do valor pago de R\$ 14 mil, bem como ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 20 mil.

Os requerentes, que eram noivos na época, alegaram que celebraram o contrato de compra e venda de uma casa pelo valor de R\$ 120 mil, pagando aos requeridos R\$ 14 mil. Entretanto, apesar de todos os esforços, os requeridos rescindiram o contrato, pois não quiseram esperar o resultado do financiamento junto à instituição bancária.

Os compradores também disseram que foram informados por correio eletrônico da rescisão do contrato, com a retenção do sinal de R\$ 11 mil, e não tiveram nenhuma quantia devolvida pelos requerentes, que posteriormente venderam o imóvel a outra pessoa. Além disso, por conta da situação, o casal teve que adiar o casamento.

Em contestação, os vendedores argumentaram que o contrato foi rescindido devido à ausência de pagamento do saldo final do débito dentro do prazo ajustado entre as partes. Os requeridos também disseram que a quantia de R\$ 11 mil foi decorrente da retenção do valor pago no sinal, e que o valor restante, de R\$ 3 mil, estava a disposição dos requerentes, que se recusaram a receber.

Ao analisar o caso, a juíza da 3ª Vara Cível da Serra não verificou qualquer irregularidade na rescisão contratual realizada pelos requeridos, visto que o pagamento ajustado entre as partes não ocorreu dentro do prazo assinalado no contrato.

Por isso, tendo em vista que os requerentes deram causa a rescisão contratual, é devido aos requeridos a retenção da quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), porque foi o valor pago como sinal. No entanto, os requerentes possuem o direito à restituição da quantia

de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pois foi o valor excedente pago no contrato rescindido, diz a sentença.

Quanto à indenização pelos danos morais, a magistrada entendeu que o pedido é improcedente, porque a rescisão contratual ocorreu por culpa exclusiva dos compradores, não havendo como reconhecer o dano moral decorrente de tal ato.

Dessa forma, a juíza declarou a culpa exclusiva dos requerentes na rescisão do contrato de compra e venda do imóvel, assim como a correta aplicação da cláusula penal moratória. E condenou os vendedores a restituírem os requerentes a quantia de R\$ 3 mil reais, valor a ser atualizado com juros e correção monetária a partir da data de comunicação da rescisão contratual.

Processo: 0018234-67.2012.8.08.0048

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=443948](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443948)

# TJES - Município é condenado a indenizar familiares de criança atingida após teto de creche desabar

Em virtude do acidente, a menina precisou levar oito pontos na cabeça e receber acompanhamento médico por 20 dias

A Prefeitura da Serra foi condenada a indenizar em R\$8 mil a família de uma menina ferida após o teto de uma creche municipal desabar. O acidente ocorreu no bairro São Domingos e a criança atingida sofreu várias lesões pelo corpo. A decisão é da Vara da Fazenda Pública de Serra.

De acordo com o pai da menina, ela estava em sala de aula quando parte do teto da creche cedeu. Após ser atingida, a criança ficou com diversos ferimentos, sendo necessário levar oito pontos na cabeça. Após o acidente, ela ainda precisou ser acompanhada por um médico durante vinte dias. Em virtude dos fatos, a família requereu indenização por danos morais.

Em sua defesa, a Prefeitura municipal contestou a denúncia e requereu produção de provas periciais, as quais não foram possíveis devido ao lapso temporal dos fatos. Além disso, a requerida atribuiu culpa do acidente à empresa construtora da instituição, que também se tornou ré na ação.

Diante do exposto entre as partes, o juiz destacou o nexo de causalidade e dano, previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal. Nele, fica definido a responsabilidade civil dos agentes públicos diante de danos que seus agentes causarem a terceiros.

Neste passo, quanto a responsabilidade da municipalidade, vejo que a mesma foi omissa no que pertine a conservação de suas estruturas, ao passo que mesmo com um volume excessivo de chuvas, deixasse com que parte do teto de uma escola (creche) onde mantém crianças desabasse e ocasionar danos, julgou o magistrado.

O juiz também defendeu que não há como atribuir culpa à empreiteira devido ao lapso temporal dos fatos, o que tornou inviável aferir qualquer prova de responsabilidade dela. Desta forma, o magistrado sentenciou o município ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil.

Processo Nº 0014892-14.2013.8.08.0048

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=443949](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443949)**

# Justiça militar decreta nova prisão preventiva para o tenente coronel do exercito

*VINICIUS VALFRÉ*

JUSTIÇA MILITAR, PRISÃO PREVENTIVA,  
TENENTE CORONEL, EXERCITO, MINISTÉRIO  
PÚBLICO MILITAR, NA SERRA

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/03/RDIOCBNVITRIA  
925FMES-12.35.54-12.38.32-1556910594.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/05/03/RDIOCBNVITRIA925FMES-12.35.54-12.38.32-1556910594.mp3)**

# Desconto no salário de inquilino para pagar aluguel

STJ determinou penhora na renda de morador que for considerado em condição de quitar débito de imóvel, o que abre precedente

Caroline Freitas

Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) abriu precedente para que proprietários de imóveis solicitem o desconto de um percentual do salário dos inquilinos para o pagamento do aluguel em atraso.

No caso julgado pela Corte, foi determinada a penhora de 15% da remuneração de um morador que havia deixado de pagar o aluguel, embora ganhasse uma quantia considerada suficiente para quitar a pendência.

A decisão foi vista como excepcional, uma vez que, por lei, a penhora do salário é vedada; a exceção seria o desconto para pagamento de pensão alimentícia.

O STJ considerou, no entanto, que a edição do novo Código de Processo Civil, de 2015, suaviza a regra, a depender do caso concreto – um aspecto destacado pelo ministro Raul Araújo, segundo o qual, em 2018, a Corte firmou entendi-



DIOVANO lembrou que, atualmente, cerca de 20 mil inquilinos estão com aluguéis de imóvel atrasados no Estado

mento de que a regra geral de impenhorabilidade de vencimentos pode ser excepcionada a fim de garantir a efetividade da tutela jurisdicional, desde que observado percentual capaz de assegurar a dignidade do devedor e de sua família.

Para o advogado especialista em Direito Imobiliário Diovano Ro-

setti, apesar de a decisão ser uma exceção, abre precedente para ações semelhantes. Ele estima que, no Espírito Santo, cerca de 20 mil pessoas estejam com o pagamento do aluguel atrasado.

“Antes, havia o entendimento de que o salário era impenhorável. Mas, se o inquilino não tem outro

meio de quitar a dívida, o dono do imóvel pode verificar essa possibilidade junto à Justiça”.

Rosetti orienta, porém, que essa deve ser a última alternativa, e indica que, primeiro, o locador pesquise a existência de patrimônios ou aplicações financeiras do inquilino que possam subsidiar a dívida.

## SAIBA MAIS

### Penhora

> A PENHORA de parte do salário para quitar dívidas de aluguel é exceção, e não a regra, portanto, é decidida caso a caso pela Justiça.

> AINDA ASSIM, a decisão abre precedente para outras ações no Judiciário, conforme informou o STJ.

### Outras punições

> HOJE, quem deve aluguel está sujeito, além da cobrança, ao despejo e, até mesmo, a ter o nome protestado em cartório. No último caso, o indivíduo poderia encontrar dificuldades para abrir contas, solicitar cartão de crédito, ou mesmo conseguir vaga de emprego, a depender dos critérios da empresa que está oferecendo a vaga.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça, advogados imobiliários Carlos Augusto da Motta Leal, Diovano Rosetti e Gilmar Custódio.

## Medida dá segurança, afirmam empresários

Embora a penhora de parte do salário para quitar dívidas de aluguel não possa ainda ser aplicada em larga escala, visto que é decidida caso a caso, especialistas aprovam a medida e consideram que dá mais segurança ao mercado imobiliário.

Para o empresário e consultor imobiliário José Luiz Kfuri, a decisão dá aos donos de imóveis a garantia de que o valor do aluguel será quitado de uma forma ou de outra. O advogado Carlos Augusto da Motta ressalta que a ação conduz à noção ética de que a dívida precisa ser paga.